

Decisão do pregoeiro

Nome NOME	Decisão tomada não procede	Data decisão 22/11/2023 08:43
Fundamentação		
<p>Sobre a qualificação técnico-operacional, naquilo que concerne a atestado de capacidade técnica, a cláusula 5.2.1 do Termo de Referência (página 52 do Edital) em nada conflita com o inciso II e 51º do Artigo 67, da Lei 14.133/2021. A interpretação específica da exigência de qualificação técnico-operacional dar-se-á sempre no caso concreto. No Pregão em comento, os itens são totalmente individualizados, parcelados e independentes entre si. O Pregão SRP 082/2023 é formado por 08 itens, de tal sorte que para cada item depreende-se que há uma disputa. Portanto, a priori e desconsiderando os itens desertos e frustrados, temos 88 disputas isoladas para cada item. Não há que se falar e tampouco imiscuir-se em "maior relevância ou valor significativo do objeto", porquanto TODOS os medicamentos possuem a mesma relevância prática para a consubstanciação das políticas públicas a ser implementadas pelo Município, sendo este um ente estatal que tem dever constitucional de prover atendimento eficiente, eficaz e efetivo na esfera da saúde pública. Recomendo ainda a leitura deste artigo - https://www.conjur.com.br/2023-jan-21/cao-albuquerque-qualificacao-tecnica-lei-licitacoes Da leitura, destaco o seguinte excerto: "Dessa forma, a nova lei adota uma solução que evita as distorções expostas e acaba racionalizando as exigências necessárias para a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, cabendo aos setores técnicos a avaliação acerca de qual forma de exigência de atestados é mais adequada para cada objeto contratual." A exigência de atestado de capacidade técnica-operacional É MINIMA, guardando proporcionalidade e razoabilidade com o objeto da licitação, sem qualquer ofensa ao princípio da legalidade.</p>		

Revisão da autoridade competente

Nome NOME	Decisão tomada mantida decisão não procede	Data decisão 22/11/2023 13:46
Fundamentação		
<p>Mantenho a decisão do pregoeiro pelos fatos e fundamentos já expostos.</p>		